

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO $CAMPUS \; RECIFE$

O recurso interposto pelo candidato João Luiz de Araújo Gonzaga não será conhecido visto que a candidatura do impetrante está em desacordo com o edital 05/2020, itens:

5.1.2 Conteúdo programático, com o detalhamento das disciplinas, e a programação que contenha, obrigatoriamente, o local em que será ministrado o curso, o tempo total de duração e a carga horária;

Documentos (ex.: ementas) não enviados no arquivo único destinado à formalização da inscrição.

5.1.4 Documentos aptos a comprovar a pontuação prevista no Anexo II do presente Edital;

Documentos enviados fora da ordem requerida no edital.

5.1.10 Se for docente, horário de aulas, extraído do Q-Acadêmico.

Documento enviado, no arquivo único, não compatível com o requerido no edital, ou seja, não retirado do Sistema Q-Acadêmico.

5.7 Não serão aceitos documentos fora da ordem, enviados em datas diferentes do período de inscrição, não serão aceitos documentos enviados fora do arquivo único, bem como não será permitido acostar documentos posteriormente.

Íris Foster Maciel Presidente da Comissão